

novos):

3 - Serviço de Água e Esgotos - Despesas de Capital - Investimentos - Ampliação da Rede de Esgotos, suplementação a se fazer de R\$ 1.978,90 (um mil novecentos e setenta e oito cruzeiros novos e noventa centavos);

4 - Poder Executivo - Gabinete do Prefeito e Dependências - Secretaria - I - Vencimentos do Secretário - II - Reajustamento Salarial - III - 13º Salário, suplementação de R\$ 100,00 - (cem cruzeiros novos);

5 - Podexias - 3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Investimento - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - Locustes, reparos, adaptações de Bens de Capital, suplementação a se fazer de R\$ 2.000,00 - (dois mil cruzeiros novos);

Artigo 2º - As despesas com as suplementações de que cuida o artigo 1º, da presente lei, correrão a conta de anulação parcial da seguinte rubrica do Orçamento em execução Serviço de Iluminação Pública - Despesas de Capital - Investimentos - Obras Públicas - Ampliação e Reformas da Rede de Iluminação Pública, tudo conforme e inclusive anexo emitido, a 29 de novembro último, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de dezembro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei no 790

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.:-

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto a Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) suplementar a seguinte dotação

do Orçamento vigente: - Rodovias - Material de Consumo - Veces e Passagens
3.1.2.0.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente Lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em Execução: Educação e Cultura - Despesas de Capital - Investimentos - Despesas de Capital - Obras Públicas - Construção - Reformas de Edifícios Escolares e Bairros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitula Municipal de Artur Nogueira, 1º de dezembro de 1969

Jacob Stun

Jacob Stun - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data _____, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei 791

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares

Jacob Stun, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria autorizada a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente.

1. Serviço de Água e Esgotos - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 -

Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - Canos, Funções, Vedações e Manilhas diversas, suplementação, etc, a ser feita de R\$500.00 - (quinhentos cruzeiros novos);

2. Poder Executivo - Junta de Placamento Militar - 3.0.0.0 - Despesas

Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - I. Material de Expediente, suplementação a ser feita de R\$500.00 - (quinhentos cruzeiros novos). -

Artigo 2º - As suplementações que alude o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento